



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO ASSISTENTE LEGISLATIVO I**

Base Legal: Artigo 31, da Resolução nº. 54/2008

**Compete ao Assistente Legislativo I:**

- a) Abrir e fechar as instalações do Prédio da Câmara nos horários regulamentares;
- b) Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desliga-los no final do expediente;
- c) Manter limpos, os móveis e arrumados os locais de trabalho;
- d) Manter arrumado o material sob sua guarda;
- e) Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar, café e outros materiais, quando necessário;
- f) Executar pequenos mandados pessoais;
- g) Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes;
- h) Receber e transmitir recados;
- i) Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes;
- j) Atender a Diretores, Chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades Municipais;
- k) Manter limpos o chão e banheiro;
- l) Manter limpos os eletrodomésticos;
- m) Promover a manutenção do estoque e guarda, em perfeita ordem e armazenamento, conservação, classificação e registro dos materiais de consumo da Câmara;
- n) Auxiliar no serviço de xerox, no impedimento do Agente Administrativo II;
- o) Executar outras tarefas afins.